



IPESC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/IPESC nº 1.384/2020

“Concede Aposentadoria por Invalidez”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de Aposentadoria por Invalidez Permanente formulado pela servidora JULIANA DA SILVA TATAGIBA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, MAPA-V-4, matrícula nº 028246 PMSJC/ 850046 IPESC, constante do Processo/IPESC nº 239/2020, protocolizado no dia 28/05/2020;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 40, §1º, I da CF/88 e no art. 24, I, da Lei Municipal nº 1.262/2004;

Considerando o Processo/IPESC nº 216/2018 de auxílio-doença;

Considerando os laudos médicos as fls.24/25 e 29/30 e o Laudo Médico Pericial e Parecer de fls. 26/28;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede **Aposentadoria por Invalidez Permanente** a servidora **JULIANA DA SILVA TATAGIBA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, MAPA-V-4, matrícula nº 028246 PMSJC/ 850046 IPESC, a partir de 20/05/2020, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e com o Art. 7º da referida Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e a Secretaria Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotado nesta Secretaria.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004.


REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

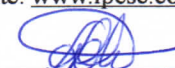
CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 04/09/2020
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor